

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.841, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 111/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 397,73 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30%-FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	92	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	262.000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 397,73
		TOTAL	R\$ 397,73

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.299, de 28 de abril de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 397,73 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30%-FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	92	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	262.000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 397,73
		TOTAL	R\$ 397,73

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de

2023.

Estância Turística de Avaré, aos 28 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 7.294, de 26 de abril de 2023.

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Reserva Central Parque.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Reserva Central Parque, nesta cidade, abaixo descritas:-

RUA 1 - Passa a denominar-se: **RUA JORGE ZANDONÁ;**

RUA 2 - Passa a denominar-se: **RUA MÁRIO NESPECA;**

RUA 3 - Passa a denominar-se: **RUA AZIZE CHIBANI GONÇALVES;**

RUA 4 - Passa a denominar-se: **RUA KAREN ISABELLE GREGUER RODRIGUES;**

RUA 5 - Passa a denominar-se: **RUA NELSON BENEDITO BATISTA;**

RUA 6 - Passa a denominar-se: **RUA JOSÉ AMORE;**

RUA 7 - Passa a denominar-se: **RUA ANTONIO CARLOS FACONTI DE NORONHA;**

RUA 8 - Passa a denominar-se: **RUA JOANA MELENCHON LOPES DE MEDEIROS;**

RUA 9 - Passa a denominar-se: **RUA GESIEL THEODORO DA SILVA;**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 7.295, de 26 de abril de 2023.

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Brisas Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Brisas Avaré, nesta cidade, abaixo descritas:-

RUA 1 - Passa a denominar-se: **AVENIDA BRISAS;**

RUA 2 - Passa a denominar-se: **AVENIDA DA ORLA;**

RUA 3 - Passa a denominar-se: **RUA POPA;**

RUA 4 - Passa a denominar-se: **RUA DAS MARÉS;**

RUA 5 - Passa a denominar-se: **RUA DO LEME;**

RUA 6 - Passa a denominar-se: **RUA DO CONVÉS;**

SISTEMA DE LAZER 01 - Passa a denominar-se: **PARQUE DO MIRANTE;**

SISTEMA DE LAZER 02 - Passa a denominar-se: **PRAÇA DA PROA;**

ÁREAS VERDES 02, 03 E 04 - **PARQUE DO PONTAL;**

ÁREAS VERDES 05, 06 E 07 - **PARQUE DA ÂNCORA;**

ÁREA VERDE 08 - **LAGOA JURUMIRIM.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 236/2023

Valor: R\$ 7.722,00

Avaré, 28 de abril de 2023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 257/2023

Valor: R\$ 3.669,40

Avaré, 28 de abril de 2023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 238,4469/2023

Valor: R\$ 692,86

Avaré, 28 de abril de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro e na Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Alfalagos Ltda.

Empenho(s): 3259, 5178, 5218/2023

Valor: R\$ 14.399,90

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528/2022, 5279/2023

Valor: R\$ 1.421,42

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de frascos para dieta enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria.

Fornecedor: Medefe Produtos Médico- Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5231/2023

Valor: R\$ 1.995,00

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Pharmatika Imp. E Com. Atadista de Cosméticos

Empenho(s): 5173/2023

Valor: R\$ 9.788,40

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Pontual Comercial Eireli

Empenho(s): 5253/2023

Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Agil Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 1276/2023

Valor: R\$ 5.328,00

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME
Empenho(s): 5224/2023
Valor: R\$ 975,00
Avaré, 28 de abril de 2.023
Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 7213,7214/2023
Valor: R\$ 37.247,55
Avaré, 28 de abril de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 3220/2023
Valor: R\$ 1.284,96
Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de capoeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: David Alberto Sales
Empenho(s): 10693/2022
Valor: R\$ 1.489,58
Avaré, 28 de abril de 2.023
Isabel Cristina Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fechadura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em porta de perfil metálico.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 5326/2023
Valor: R\$ 160,00

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota do município.

Fornecedor: Edson Rumim Bissoli ME

Empenho(s): 7205,7206/2023
Valor: R\$ 20.458,35

Avaré, 28 de abril de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Rede Básica Municipal.

Fornecedor: L. A. Dos Santos Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 28975/2022,4839/2023
Valor: R\$ 6.699,44

Avaré, 28 de abril de 2.023

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de receituário azul, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos das Unidades de Saúde.

Fornecedor: Rafaela Correia Dantas Ltda.

Empenho(s): 5246/2023

Valor: R\$ 454,00

Avaré, 28 de abril de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda. EPP

Empenho(s): 2770,7071/2023

Valor: R\$ 8.364,00

Avaré, 28 de abril de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda

Empenho(s): 2474/2023

Valor: R\$ 29.372,70

Avaré, 28 de abril de 2023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7296 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2802

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3384	10.331.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 023	SAUDE DO TRABALHADOR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3385	10.331.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		300 023	SAUDE DO TRABALHADOR	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7297 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.635,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				244.635,41
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	562	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA	71.072,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3327	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	46.412,77
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1169	27.122.3008.2114.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
	1273	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1992	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.250,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7297 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
	2084	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	43.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2173	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2160	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>					
<p>Anulação:</p>					
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-117.485,41	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1171	27.122.3008.2114.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1271	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7297 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1993	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-3.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1995	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2101	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-17.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2143	15.451.5002.2573.0000	CIDADE BONITA	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2152	15.451.5002.2574.0000	CIDADE BONITA	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2164	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2177	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2205	15.452.5002.2316.0000	CIDADE BONITA	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2213	26.782.5003.2175.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7297 , DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2217	26.782.5003.2175.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-6.400,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2218	26.782.5003.2175.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-244.635,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 27/04/2023
Hora: 13:38:56
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 01/06/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DMN5580	X043046926	24/02/2023	554-1 2	195,23
FEZ8F29	R000022422	05/03/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000022570	09/03/2023	745-5 0	130,16
EID6G02	R000022574	09/03/2023	745-5 0	130,16
GUB5729	R000022650	11/03/2023	745-5 0	130,16
FZC9895	R000022659	11/03/2023	745-5 0	130,16
FKM7026	R000022762	15/03/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000022789	16/03/2023	745-5 0	130,16
BYR3961	R000022795	16/03/2023	745-5 0	130,16
EVN0857	R000022812	16/03/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000022831	17/03/2023	745-5 0	130,16
DCT8366	R000022869	18/03/2023	745-5 0	130,16
FHI1C71	R000022875	18/03/2023	746-3 0	195,23
BMI6300	R000022948	20/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	X043047195	23/03/2023	554-1 2	195,23
EJD1E51	R000023020	24/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000023036	25/03/2023	745-5 0	130,16
GDZ5I51	R000023046	25/03/2023	746-3 0	195,23
EPX5A02	X043047223	25/03/2023	554-1 2	195,23
ERW1400	X043047233	27/03/2023	554-1 2	195,23
LXU3255	X043047238	27/03/2023	554-1 2	195,23
DDU2057	R000023092	28/03/2023	745-5 0	130,16
FLB3F55	R000023102	28/03/2023	745-5 0	130,16
AML7G06	R000023111	28/03/2023	745-5 0	130,16
DDU2057	R000023116	29/03/2023	745-5 0	130,16
ERL4654	R000023166	30/03/2023	745-5 0	130,16
GDJ8B56	26N43009996	17/04/2023	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 27/04/2023
Hora: 13:40:59
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 16/06/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CII9152	R000001323	13/11/2022	745-5 0	130,16
BVC0298	R000002442	15/11/2022	746-3 0	195,23
FIW0A27	R000003803	20/11/2022	745-5 0	130,16
DSA2F91	R000003886	21/11/2022	745-5 0	130,16
DSB9351	R000004251	23/11/2022	745-5 0	130,16
AIX2H77	R000006347	25/11/2022	745-5 0	130,16
DSB9351	R000006839	27/11/2022	745-5 0	130,16
RHL6F27	26N43009845	28/11/2022	500-2 0	390,46
DBU1631	R000007701	01/12/2022	745-5 0	130,16
DBU1631	R000007703	01/12/2022	745-5 0	130,16
GAH0H66	R000007787	01/12/2022	745-5 0	130,16
GGZ3166	R000009459	03/12/2022	745-5 0	130,16
GAH0H66	R000010018	05/12/2022	745-5 0	130,16
BUJ1812	R000010219	06/12/2022	745-5 0	130,16
COU4E96	R000010383	06/12/2022	745-5 0	130,16
FGN4G29	R000010539	07/12/2022	745-5 0	130,16
ERL2749	R000010544	07/12/2022	745-5 0	130,16
AVK0162	R000010566	07/12/2022	745-5 0	130,16
QWD7E93	X043046128	08/12/2022	554-1 2	195,23
BUJ1812	R000012418	09/12/2022	746-3 0	195,23
ELE0168	R000012435	09/12/2022	745-5 0	130,16
ENW3790	R000012457	09/12/2022	745-5 0	130,16
FBU3D46	R000013057	12/12/2022	745-5 0	130,16
DUT2708	R000013071	12/12/2022	745-5 0	130,16
EJD1E51	R000013198	13/12/2022	746-3 0	195,23
DBU1631	R000013264	13/12/2022	745-5 0	130,16
DBU1631	R000013270	13/12/2022	746-3 0	195,23
DSA2F91	R000013324	14/12/2022	745-5 0	130,16
EDH4134	R000013347	14/12/2022	745-5 0	130,16
DRL0580	R000013355	14/12/2022	745-5 0	130,16
EMW0J07	X043046208	16/12/2022	554-1 2	195,23
FVG6J56	R000013891	17/12/2022	745-5 0	130,16
BBA6090	R000014450	21/12/2022	745-5 0	130,16
DDU1387	X043046263	21/12/2022	554-1 2	195,23
IPPOJ98	R000014519	22/12/2022	745-5 0	130,16
DEW7046	C0000015744	22/12/2022	736-6 2	130,16
DEW7046	C0000015745	22/12/2022	518-5 1	195,23
FSC4632	R000015398	24/12/2022	746-3 0	195,23
CQJ4F13	R000015538	25/12/2022	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 27/04/2023
Hora: 13:40:59
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
RLC2A76	R000015607	26/12/2022	745-5 0	130,16
DBN2521	X043046337	27/12/2022	554-1 2	195,23
EGR5691	R000015888	29/12/2022	745-5 0	130,16
DSI2A67	R000017217	30/12/2022	746-3 0	195,23
DBU1631	R000017319	31/12/2022	745-5 0	130,16
DQB6909	R000017612	03/01/2023	746-3 0	195,23
FAI3785	R000017618	03/01/2023	745-5 0	130,16
EID6675	R000018057	09/01/2023	745-5 0	130,16
BHW5951	R000018070	09/01/2023	746-3 0	195,23
BHW5951	R000018109	10/01/2023	746-3 0	195,23
BHW5951	R000018174	11/01/2023	747-1 0	880,41
OLR9135	X043046512	13/01/2023	554-1 2	195,23
DDU2049	R000018449	13/01/2023	745-5 0	130,16
BHW5951	R000018549	14/01/2023	747-1 0	880,41
BHW5951	R000018575	14/01/2023	746-3 0	195,23
FIA5H57	R000018590	15/01/2023	745-5 0	130,16
FCZ8639	X043046522	16/01/2023	554-1 2	195,23
BHW5951	R000018922	16/01/2023	745-5 0	130,16
GEW0599	R000018969	17/01/2023	745-5 0	130,16
FCZ8639	X043046547	18/01/2023	554-1 2	195,23
EWC5048	R000019066	18/01/2023	745-5 0	130,16
DVX5H92	R000019168	20/01/2023	745-5 0	130,16
EHE0175	X043046606	24/01/2023	554-1 2	195,23
BYR1952	R000019586	26/01/2023	745-5 0	130,16
BYR4715	R000019635	27/01/2023	745-5 0	130,16
FBA6540	R000019638	27/01/2023	745-5 0	130,16
FAT2068	C0000038390	27/01/2023	605-0 2	293,47
BYR1952	R000019674	28/01/2023	745-5 0	130,16
CVL4077	R000019685	28/01/2023	745-5 0	130,16
DRC1057	R000019726	28/01/2023	745-5 0	130,16
FCW2419	R000019739	29/01/2023	745-5 0	130,16
DKL0863	R000020771	02/02/2023	746-3 0	195,23